



# Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.683, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1986.

**DECLARA Ponto Facultativo e diapõe sobre ho  
rário de funcionamento no Paço Municipal.**

**JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os festejos de fim-de-ano,**

**DECRETA:**

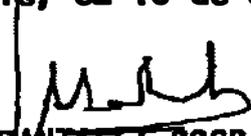
**Artigo 1º - Ficam declarados pontos facultativos os dias 26 de dezembro de 1986 e 02 de janeiro de 1987, respectivamente, após as datas do NATAL e CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL.**

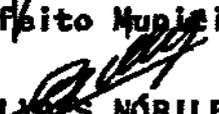
**Artigo 2º - O funcionamento do Paço Municipal, será o seguinte:  
Dia 24 de dezembro de 1986, que antecede ao Natal:  
Das 7:00 às 13:00 horas; e  
Dia 31 de dezembro de 1986, que antecede o Dia de Confraternização Universal:  
Das 7:00 à 13:00 horas.**

**Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

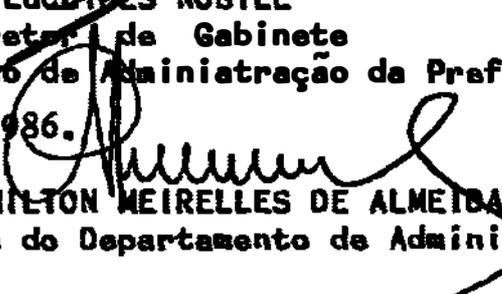
**Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de dezembro de 1986.**

  
**JOSÉ SANTILLI SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

  
**EUCLIDES NÓBILE**  
Diretor de Gabinete

**Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 18 de dezembro de 1986.**

  
**AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA**  
Chefe do Departamento de Administração